



DECRETO Nº 000137/20 de 20 de Agosto de 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(177) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0000 - OBRAS E INSTALACOES	46.702,10
(811) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0000 - OBRAS E INSTALACOES	337.244,52
(160) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(421) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
(358) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(771) 3.3.40.41.00.00.00.00.2.042-0203 - CONTRIBUICOES	500,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(796) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.186-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.900,00

Total Suplementação: 522.346,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(113) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.702,10
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00



06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(199) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0400 - DIARIAS - CIVIL

12.000,00

(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0203 - MATERIAL DE CONSUMO

500,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

23.000,00

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(721) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0000 - OBRAS E INSTALACOES

405.144,52

Total Anulação:

522.346,62

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMPOS DE JULIO
COMPROMISSO COM O POVO

Decreto nº 006/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 052/2020 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
E ESCLARECIMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 052/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de registrar preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicletas novos, zero km, para fazer constar:

a) No Anexo I – Termo de Referência, na tabela do Item 4.1 – Descrição do Item 1, [...] **volante/direção com ajuste de altura; [...] motorização com potência mínima de 160 cv [...]**.

b) No Anexo I – Termo de Referência, na tabela do Item 4.1 – Descrição do Item 2, [...] **cilindrada mínima de 149cc e potência mínima de 12 cv [...]**.

Fica esclarecido que: **a)** o valor máximo estimado para aquisição do Item 01 é de R\$ 172.405,10 para cada unidade; **b)** os custos com emplacamento para todos os itens serão arcados pela(s) empresa(s) vencedora(s) do processo e detentora(s) do preço registrado, devendo o objeto ser entregue sem quaisquer ônus adicionais ao Município de Campos de Júlio – MT; **c)** haverá aceitação pela administração de veículos na cor "preto metálico" e; **d)** que o Item 02 (motocicleta) deverá ser entregue na "cor predominantemente preta".

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

A abertura da disputa de preços está redesignada para o dia 28/09/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 049/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 11/09/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de mudas, plantas ornamentais e insumos, sendo declaradas vencedoras do certame a empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.220.447/0001-58, com valor global de R\$ 21.113,47; a empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.048.962/0001-05, com valor global de R\$ 82.903,88; a empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.884.020/0001-80, com valor global de R\$ 110.856,50.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° 124/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 124/2020**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matusutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público que se encontra -se aberto o Processo de Credenciamento nº 08/2020, de pessoas jurídicas para prestação de serviços temporários do tipo soldador, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

O período de credenciamento ocorrerá do dia **10/09/2020 até 11/12/2020, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00 hs até as 17:00hs, no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387-2800 e (65) 9.9963-3595

Campos de Júlio - MT, 08 de setembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO "DE
APOSTILAMENTO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2020.**

RETIFICA-SE:

ONDE SE LÊ: DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 01 (Diesel Comum) passará de R\$ 3,32 (Três reais e Trinta e dois centavos).

Para R\$,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos).

Passa-se a ler :

DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 01 (Diesel Comum) passará de R\$ 3,32 (Três reais e Trinta e dois centavos).

Para R\$ 3,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos).

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 000137/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5 000,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5 000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(177) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0000 - OBRAS E INSTALACOES	46.702,10
(811) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0000 - OBRAS E INSTALACOES	337.244,52
(160) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3 000 00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(421) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
(358) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(771) 3.3.40.41.00.00.00.00.2.042-0203 - CONTRIBUICOES	500,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(796) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.186-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.900,00
Total Suplementação:	522.346,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

04 - Secretaria Municipal de Finanças 04.04 - Departamento de Tesouraria

(113) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.702,10
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(199) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0400 - DIARIAS - CIVIL	12.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	500 00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(721) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0000 - OBRAS E INSTALACOES	405.144,52
Total Anulação:	522.346,62

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2020.

DA ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Aquisição futura de 01 (um) caminhão pipa com tanque de 15 mil litros, conforme especificações técnicas descritas no item, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DO PRAZO DE ENTREGA ADITADA: Alterar CLÁUSULA TERCEIRA III – DO Local e prazo de Entrega do contrato original, ficando aditado por um período de 120 (Cento e vinte), dias, passando a entrega expirar em 20 de Dezembro de 2020.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA– Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP, CNPJ: 21.700.911/0001-00/CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU LIQUIDO DO TIPO TOTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.**

Empresas vencedoras:

GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º **03.750.414/0001-26**

Carlinda – MT, 14 de Setembro de 2020.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF – Relatório de Gestão Fiscal referente ao Segundo Quadrimestre 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda/MT, através da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública.

Dia 24/09/2020 às 15:00 hs, (Quinze Horas)

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda-MT.

Considerando os decretos Estaduais e Municipais bem como as Determinações de OMS – no que diz respeito às normas de segurança junto ao enfrentamento do COVID-19, todos os participantes deverão seguir as seguintes orientações:

Manter o distanciamento mínimo das cadeiras de 1,5 mts uma da outras. Passar pela assepsia das mãos com Álcool em gel ou 70% líquido na entrada. Fazer uso contínuo da máscara de proteção facial; Não compartilhar de copos ou garrafas de água.

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

DARCI MARQUES DE BRITO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 029/2020